



## GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

### LEI Nº 1.835, DE 05 DE MARÇO DE 2018.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com Conselho Comunitário de Segurança Pública Municipal de Mineiros-GO e dá outras providências

A CÂMARA DE VEREADORES DE MINEIROS APROVOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL DE MINEIROS-GO, pessoa jurídica de direito privado, com atividades que visem elevar o nível de Segurança Pública, estabelecida na Rua 6-A, s/nº., Qd. 17, Lt. 22, CEP 75.830-000, Bairro Martins, Mineiros/GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 03.655.409/0001-34, cujo convênio tem por objetivo conceder contribuição, para viabilizar a compra de materiais de alta necessidade para a Polícia Civil/Segurança Pública de Mineiros, bem como, a custear trabalho extra, prestados por Agentes da Polícia Civil no município, em horário de folga, conforme consta nos planos de trabalho, que fazem parte integrante desta lei, no valor total de até R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) mensais.

Art. 2º. Os recursos necessários para adimplir com os valores conveniados de que trata o Artigo 1º serão suportados por dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito (05/03/2018).

AGENOR RODRIGUES DE REZENDE  
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).